

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1080/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LARYSSA CAMPOS DA ROCHA
CPF Nº.081.xxx.xxx-59.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação realizada em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 2.392/2018, com suas alterações posteriores pelas Leis nº 2.422/2019 e nº 2.461/2019.

VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 – SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES – CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO:14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 03/11/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

COMEG**PORTARIA COMEG Nº 007/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Dispõe e nomeia Comissão Especial para Análise e Aprovação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Rede de Ensino Propósito de Gurupi - TO”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial para Análise e Aprovação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Rede de Ensino Propósito de Gurupi - TO;

I – Constituir comissão abaixo para conduzir o referido processo seguindo todas as disposições legais e regimentais existentes, composta com os seguintes conselheiros:

COMISSÃO:

Cleide Maria Marques, Gislaine Fátima Teixeira e Vanúzia Rocha da Silva Rodrigues.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

Cleide Maria Marques
Presidente do

Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Decreto Nº 0827/2024

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**PORTARIA Nº. 014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2025092339001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025016457.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº.0348, de 22 de fevereiro de 2024, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO, Processo Eletrônico nº2025092339001 / 2025016457 de dispensa de licitação com disputa por e-mail para aquisição de absorventes para distribuição gratuita por meio de emenda impositiva;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição de procedimento que viabilize a DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 014/2025, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA**, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 0163/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, Gurupi-TO, aos 03 dias do mês de NOVEMBRO de 2025.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0271, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024;

CONSIDERANDO a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025100707001 referente à REALIZAÇÃO DE EXAME DE URGÊNCIA - Felipe Emanuel Pereira Pinto. DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0012251-34.2025.8.27.2722-TO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para a REALIZAÇÃO DE EXAME DE URGÊNCIA - Felipe Emanuel Pereira Pinto. DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0012251-34.2025.8.27.2722-TO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS;

Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa, **DUOCOR – CENTRO CLÍNICO EM DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.029.217/0001-34, com endereço na: Av. Paraíba, 2055 entre a rua 7 e a rua 8 Centro, Gurupi - TO, 77410-010, que apresentou proposta no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Luana Nunes Garcia

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0272, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara dispensável a licitação, designa servidor para fiscalização da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE URGÊNCIA - Felipe Emanuel Pereira Pinto. DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0012251-34.2025.8.27.2722-TO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.** – Protocolo Eletrônico: 2025100707001.

CONSIDERANDO os termos constantes nos respectivos processos eletrônicos individualizados de demanda judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Aniele Maria do Nascimento Soares Clementino - Diretora de Regulação, matrícula: 502846**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0159/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** FRANCICERO ROCHA LOPES **CPF:** 957.xxx.xxx-87 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempe-

PORTARIA Nº. 014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2025092339001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025016457."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº.0348, de 22 de fevereiro de 2024, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO, Processo Eletrônico nº2025092339001 / 2025016457 de dispensa de licitação com disputa por e-mail para aquisição de absorventes para distribuição gratuita por meio de emenda impositiva;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição de procedimento que viabilize a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA**;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 014/2025, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA**, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 0163/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, Gurupi-TO,
aos 03 dias do mês de NOVEMBRO de 2025.



CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024

Cristina Donato Leandro
Secretaria Municipal da Mulher e cidadania
Decreto Nº 0048, de 22 de Fevereiro de 2024